



EDITAL DE APOIO À EXECUÇÃO DE PROPOSTAS CULTURAIS DE FUNK NO ESTADO DO RJ

Este documento é uma versão resumida e simplificada do **Edital Valorizaçãodo Movimento Funk** que tem por objetivo o Apoio à Execução de Propostas Culturais de Funk no Estado do RJ de 2026, conforme diretrizes do Ministério da Cultura (MinC) que dispõem sobre democratização ao acesso dos recursos públicos da cultura no contexto da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB).

Ele não substitui a leitura do Edital publicado nos canais oficiais da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa (SECEC) e no Diário Oficial do Estado do RJ (DOERJ).

Sumário

1 - INFORMAÇÕES INICIAIS

O QUE É O EDITAL VALORIZAÇÃO DO MOVIMENTO FUNK?	4
QUAIS SÃO OS VALORES DO EDITAL?	5
VALORES PARA CADA REGIÃO DO ESTADO PELO EDITAL	5
QUANTOS PROJETOS O PROPONENTE PODE INSCREVER?	6
QUEM É A PESSOA PROPONENTE?	6
QUEM PODE PARTICIPAR?	6
QUEM NÃO PODE PARTICIPAR?	6
O QUE NÃO PODE CONTER NA PROPOSTA INSCRITA?	8
QUAL O PERÍODO DE INSCRIÇÃO?	9
ONDE FAZER A INSCRIÇÃO?	9

2 - INSCRIÇÕES

O QUE É PRECISO INFORMAR NO CADASTRO DO PROPONENTE?	10
O QUE É PRECISO INFORMAR NO CADASTRO DA PROPOSTA?	13

3 - SELEÇÃO

ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO	15
CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO	15
INDUTOR POPULACIONAL POR MUNICÍPIO	16
SISTEMA DE COTAS	16
RECURSOS 1ª ETAPA	17
RECURSOS 2ª ETAPA	19
CONTRATAÇÃO	20
INFORMAÇÕES SOBRE EMPATE	21

4 - PONTOS DE ATENÇÃO

EXECUÇÃO DA PROPOSTA CULTURAL	22
ORÇAMENTO	22
CRONOGRAMA	23
LOCAL	23
FICHA TÉCNICA	23
OBRIGAÇÕES DO PROPONENTE	24
RELATÓRIOS DE EXECUÇÃO DA PROPOSTA	25

5 - ÚLTIMAS CONSIDERAÇÕES

ÚLTIMAS CONSIDERAÇÕES	26
INFORMAÇÕES SOBRE ANEXOS	27
LINKS E E-MAILS ÚTEIS	28



1 INFORMAÇÕES INICIAIS

O que é o Edital Valorização do Movimento Funk?

uma chamada pública lançada com orçamento oriundo da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB) para fomentar projetos culturais que valorizem o movimento funk em todo o Estado do RJ.

Por meio do Edital será realizado um investimento de R\$1.925.000,00 para a cultura do funk fluminense. Esse valor será distribuído em 35 propostas culturais, divididas em duas Categorias: **Videoclipe independente**, com 21 vagas; e **Festivais ou Eventos**, com 14 vagas.

As atividades devem ser executadas presencialmente no Estado do RJ, com foco obrigatório na cultura Funk, devendo o proponente realizar ao menos uma ação no seu município de sede e enquadrar-se em uma das duas Categorias.

No Edital, **Funk** é definido como "manifestação cultural e musical de origem urbana e periférica, com ritmos, batidas e linguagens próprias, com desdobramentos em práticas artísticas, sociais e econômicas, com relevância para a identidade cultural e a economia criativa".

Já **Videoclipe Independente** é definido "obra audiovisual, de curta duração, associada a obra musical, estruturada a partir da articulação entre som e imagem, destinada à fruição, circulação e difusão do artista e sua obra".

E **Festivais ou Eventos** são definidos como "conjunto de ações presenciais de difusão artístico-cultural voltadas ao público amplo, com ou sem cobrança de ingressos, realizadas em um período determinado de tempo, que promovam a cultura do funk e contribuam, de forma comprovada, para o desenvolvimento cultural e a ativação da economia criativa regional ou local". No Edital, essa Categoria deve ter duração mínima de 2 dias consecutivos.

INFORMAÇÕES INICIAIS

INSCRIÇÕES

SELEÇÃO

PONTOS DE ATENÇÃO

ÚLTIMAS CONSIDERAÇÕES

Você consegue clicar nos títulos e ir direto para a seção que deseja!

VOLTAR AO SUMÁRIO



VALORES DAS CATEGORIAS DO EDITAL

Quais são os valores das categorias do Edital?

CATEGORIA	VALOR POR PROPOSTA	VAGAS
A - VIDEOCLÍPE INDEPENDENTE	R\$25.000,00	21
B - FESTIVAIS OU EVENTOS	R\$100.000,00	14

Valores para cada Região do Estado do RJ pelo Edital

Quais são os valores para cada região do Estado pelo Edital?

Além da divisão por áreas culturais, o Edital também garante uma divisão regional dos recursos, seguindo o que dispõe a Lei Estadual nº 7.035/2015. Nesse modelo, os recursos financeiros destinados à capital se limitam a 40%, sendo o restante distribuído entre as outras regiões.

As regiões que compõem o Estado são divididas da seguinte forma no Edital:

- Grupo 1: Região Metropolitana I (capital);
- Grupo 2: Regiões Metropolitanas II e III; e
- Grupo 3: Demais Regiões.

A listagem dos municípios e regiões está disponível no Anexo 05 do Edital.



Quantos projetos o proponente pode inscrever?

Apenas um projeto neste Edital.

Quem é a pessoa proponente?

É aquela que assume a responsabilidade legal junto à **SECEC** pela **Proposta Cultural**. Essa pessoa se responsabilizará pela inscrição e pela execução, caso seja contemplada. Também se compromete a cumprir todas as regras dispostas no Edital.

Quem pode participar?

- Pessoa Jurídica de direito privado (CNPJ) com ou sem fins lucrativos, com natureza e finalidades culturais explicitadas em seus atos constitutivos, constituída sob as leis brasileiras e sediada no Estado do Rio de Janeiro; ou
- Microempreendedor Individual (MEI) que declare atividade principal ou secundária de natureza cultural em seu cadastro (CNAE), com existência e atuação na área cultural, sob as leis brasileiras e sediada no Estado do Rio de Janeiro.

Quem não pode participar?

COMO PROPONENTE:

- Pessoa Física.
- Pessoa Jurídica cujos sócios, administradores, diretores ou associados forem membros do Conselho Estadual de Políticas Culturais do Rio de Janeiro, considerando titulares e suplentes, que tenham participado diretamente da etapa de elaboração do Edital e/ou das etapas de análise das propostas ou julgamento de recursos.

INFORMAÇÕES INICIAIS

INSCRIÇÕES

SELEÇÃO

PONTOS DE ATENÇÃO

ÚLTIMAS CONSIDERAÇÕES

Você consegue clicar nos títulos e ir direto para a seção que deseja!

VOLTAR AO SUMÁRIO



 **INFORMAÇÕES INICIAIS**

INSCRIÇÕES

SELEÇÃO

PONTOS DE ATENÇÃO

ÚLTIMAS CONSIDERAÇÕES

Você consegue clicar nos títulos e ir direto para a seção que deseja! 

VOLTAR AO SUMÁRIO 

- Pessoa Jurídica ou Microempreendedor Individual (MEI) que não possua em seu estatuto ou contrato social função ligada a atividades artísticas e culturais.
- Pessoa Jurídica ou Microempreendedor Individual (MEI) que esteja com prestação de contas pendente de regularização perante a SECEC.
- Pessoa Jurídica ou Microempreendedor Individual (MEI) que esteja impedida de contratar com a Administração Pública por suspensão temporária de participar e de licitar com a Administração Pública ou por ter sido declarada inidônea, na forma das legislações pertinentes, ou outro motivo previsto em Lei.
- Membro da equipe ou colaborador, a qualquer título, de servidores e colaboradores vinculados à Secretaria de Estado de Economia Criativa e Cultura do Rio de Janeiro em projetos financiados por este Edital.

Quem não pode participar?

COMO PROPONENTE E/OU EQUIPE:

- Agentes culturais que tenham participado diretamente da etapa de elaboração do Edital e/ou das etapas de análise das propostas ou julgamento de recursos;
- Agentes culturais que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3º grau, de servidor público do órgão responsável pelo Edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do Edital e/ou das etapas de análise das propostas ou julgamento de recursos;



 **INFORMAÇÕES INICIAIS**

INSCRIÇÕES

SELEÇÃO

PONTOS DE ATENÇÃO

ÚLTIMAS CONSIDERAÇÕES

Você consegue clicar nos títulos e ir direto para a seção que deseja! 

VOLTAR AO SUMÁRIO 

- Servidores ou empregados públicos, ocupantes de cargos ou funções efetivas, eletivos ou em comissão, vinculados direta ou indiretamente à SECEC, bem como os parentes em linha reta e os colaterais até o 3º grau, podendo a inscrição, caso ocorra, ser impugnada a qualquer tempo, conforme decreto estadual de vedações de nepotismo;
- Ocupantes de cargos políticos em órgãos e empresas públicas, considerando: Prefeitos e seus Vices, Secretários Municipais, Chefes de Gabinete, Subsecretários Municipais, Vereadores e Deputados; e
- Agentes culturais que possuam impedimento decorrente de processo administrativo de utilização e/ou de recebimento indevido de fomento direto ou de incentivo fiscal da SECEC.

O que NÃO pode conter na proposta cultural inscrita?

- Participação de instituições financeiras, securitárias ou políticas como organizadores, realizadores, promotores, copatrocinadores ou apoiadores, na inscrição ou na execução;
- Cunho político-eleitoral;
- Intenção de financiamento de campanhas, realização de comícios ou qualquer outra atividade vinculada a partidos políticos e/ou suas coligações;
- Violação do Código de Defesa do Consumidor (dispositivos da Lei nº 8.078/90) ou outra norma jurídica vigente;
- Violação dos direitos de terceiros, incluindo os de propriedade intelectual;
- Ações contra a ordem pública;



Você consegue clicar nos títulos e ir direto para a seção que deseja!

VOLTAR AO SUMÁRIO 

- Ações com impacto negativo à saúde humana, animal e/ou ao meio ambiente;
- Vínculo com a exploração de trabalho infantil, degradante ou escravo;
- Preconceito, discriminação ou discurso de ódio de qualquer natureza;
- Promoção pessoal de autoridade, de servidor público ou da imagem de governo, de qualquer esfera política, ainda que não se configure como objeto principal da proposta;
- Ações que induzam, instiguem ou auxiliem alguém ao uso indevido de drogas ilícitas; e
- Ações que incentivem violência de qualquer natureza.

Caso seja identificado algum desses conteúdos, a proposta não poderá receber apoio financeiro pelo Edital.

Qual o período de inscrição?

As inscrições são gratuitas e começam às **9h do dia 21/10/2026** e vão até às **18h do dia 09/11/2026**.

Onde fazer a inscrição?

As inscrições são apenas online, no site:

<https://cultura.rj.gov.br/desenvolve-cultura>



2 INSCRIÇÕES

Acompanhe a seguir o passo a passo para se inscrever. Antes, atenção:

Todas as informações preenchidas na Plataforma Desenvolve Cultura deverão ser verdadeiras e atualizadas.

Só será aceita uma única inscrição no Edital Funk.

Ou seja, não poderá ser selecionada mais de uma proposta do mesmo proponente. Em caso de duplicidade, será considerada **apenas** a última proposta enviada.

Quando a inscrição estiver finalizada, a pessoa proponente não poderá ser substituída.

Dúvidas sobre o processo de inscrição poderão ser esclarecidas por meio do e-mail valorizacaodofunk@cultura.rj.gov.br . Só serão respondidas dúvidas enviadas no limite de 48 horas antes do dia de encerramento das inscrições.

O preenchimento do formulário eletrônico se divide em 02 (duas) etapas:

- Cadastro do Proponente; e
- Cadastro da Proposta Cultural

O que é preciso informar no Cadastro do Proponente?

O proponente deverá preencher todos os campos referentes ao cadastro de seus dados como Pessoa Jurídica, bem como os dados do responsável pela execução.

- 1 INFORMAÇÕES INICIAIS
- 2 INSCRIÇÕES
- 3 SELEÇÃO
- 4 PONTOS DE ATENÇÃO
- 5 ÚLTIMAS CONSIDERAÇÕES

VOLTAR AO SUMÁRIO





- 1 INFORMAÇÕES INICIAIS
- 2 INSCRIÇÕES
- 3 SELEÇÃO
- 4 PONTOS DE ATENÇÃO
- 5 ÚLTIMAS CONSIDERAÇÕES

Você consegue clicar nos títulos e ir direto para a seção que deseja!

VOLTAR AO SUMÁRIO

Deverão ser anexados os seguintes documentos obrigatórios (via upload):

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA (Cartão do CNPJ)

O documento deverá estar atualizado e ativo, comprovando finalidade cultural e atividade econômica e/ou produtiva no Estado do Rio de Janeiro, com data de **emissão de até 30 (trinta) dias corridos anteriores à inscrição**, diretamente do site da Receita Federal.

CÓPIA SIMPLES DO CONTRATO ou ESTATUTO SOCIAL que comprove atividade cultural do proponente e seu responsável legal (exceto para Microempreendedor Individual MEI).

CÓPIA SIMPLES DA ATA DE ELEIÇÃO ou ÚLTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL (se for o caso e exceto para Microempreendedor Individual MEI).

CÓPIA SIMPLES DA IDENTIDADE do representante legal ou mandatário com procuração (se for o caso) do responsável pela execução.

CÓPIA SIMPLES DO CPF do representante legal ou mandatário com procuração (se for o caso) responsável pela execução.

DECLARAÇÃO DE USO DO NOME SOCIAL DO RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO, Anexo 13, devidamente assinada e datada pelo responsável pela execução (se for o caso);



- 1 INFORMAÇÕES INICIAIS
- 2 INSCRIÇÕES
- 3 SELEÇÃO
- 4 PONTOS DE ATENÇÃO
- 5 ÚLTIMAS CONSIDERAÇÕES

Você consegue clicar nos títulos e ir direto para a seção que deseja!

VOLTAR AO SUMÁRIO

DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA DA EQUIPE, Anexo 09, devidamente preenchida e assinada;

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL, Anexo 14, devidamente preenchida e assinada, acompanhada de documento de identidade (se for o caso); e

AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA (se for o caso), conforme **Anexo 15**, devidamente preenchida e assinada, acompanhada de laudo ou atestado médico, elaborado por profissional de saúde de nível superior, contendo sua identificação, nº de inscrição no conselho regional de fiscalização da profissão correspondente e assinatura, ou de carteira de identidade diferenciada emitida pelo DETRAN-RJ.

IMPORTANTE

Se tiver dúvidas, atente para o **item 9.4 e 9.5 do Edital**. Nele, você encontrará mais detalhes sobre a documentação que deverá ser anexada.



O que é preciso informar no cadastro da Proposta Cultural?

A Proposta Cultural deverá ser descrita de forma **objetiva**, contendo detalhamento das ações a serem realizadas, os profissionais envolvidos, local(is) e data(s) de realização.

Todas as propostas deverão prever, obrigatoriamente, medidas de acessibilidade.

É importante que os documentos sejam preenchidos de forma correta:

**PORTFÓLIO DE ATUAÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL,
CONFORME DETALHADO NO ANEXO 06**

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CONFORME ANEXO 07; E

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO, CONFORME ANEXO 08.

Ainda na [Plataforma Desenvolve Cultura](#) você deverá preencher os campos:

- Apresentação da Proposta Cultural;
- Objetivos gerais e específicos da Proposta Cultural^{*};
- Justificativa;
- Datas e locais de realização; sendo que, para a **Categoria A, videoclipe independente**, deve-se apontar o local da gravação (distrito, bairro e cidade); para a **Categoria B, Festivais ou Eventos**, indicar o local de realização;
- Medidas de democratização de acesso;
- Medidas de sustentabilidade; e
- Medidas de acessibilidade;

Você consegue clicar nos títulos e ir direto para a seção que deseja!

VOLTAR AO SUMÁRIO



- 1 INFORMAÇÕES INICIAIS
- 2 INSCRIÇÕES
- 3 SELEÇÃO
- 4 PONTOS DE ATENÇÃO
- 5 ÚLTIMAS CONSIDERAÇÕES

Você consegue clicar nos títulos e ir direto para a seção que deseja!



VOLTAR AO SUMÁRIO



- **ARGUMENTO** da obra audiovisual com, no mínimo, **01 (uma) página**, apresentando as personagens, o tempo e o local onde a história se passa, indicando o arco narrativo e;
- **PROPOSTA ESTÉTICA** da obra audiovisual, apresentando um conjunto de imagens que apresentem uma pesquisa de referências estéticas do **VIDEOCLÍPE**.

O modelo da descrição das especificações da Proposta Cultural está disponível no **Anexo 04 – Especificações da Proposta**.



3 SELEÇÃO

Quais são as etapas do processo de seleção?

1ª ETAPA: ANÁLISE TÉCNICA

As propostas que tiveram as inscrições concluídas na Plataforma Desenvolve Cultura seguirão para a fase de **Análise Técnica**. Nesta fase, a proposta é avaliada por uma **Banca Examinadora**, composta por especialistas com notório saber nas áreas artísticas. *É nesta fase que a pontuação para a classificação é atribuída!*

A função da Banca Examinadora consiste em avaliar o conteúdo da proposta e de seus anexos complementares de acordo com os critérios do Edital.

Cada proposta será analisada por **02 membros** da Banca Examinadora. As notas dos 02 irão gerar uma média que será a **pontuação final** da proposta.

Quais são os critérios de pontuação?

As propostas submetidas serão avaliadas pela Banca levando em consideração os seguintes critérios:

- Qualidade e coerência da proposta;
- Viabilidade técnica da proposta;
- Acessibilidade da proposta;
- Impacto da proposta para o cenário social e ambiental do território;
- Democratização do acesso e coerência das ações de difusão da proposta;
- Trajetória do proponente; e
- Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas.

Os critérios somam total de até 100 pontos.

1 INFORMAÇÕES INICIAIS

2 INSCRIÇÕES

3 SELEÇÃO

4 PONTOS DE ATENÇÃO

5 ÚLTIMAS CONSIDERAÇÕES

Você consegue clicar nos títulos e ir direto para a seção que deseja!

VOLTAR AO SUMÁRIO



Serão desclassificadas as propostas que receberem nota final abaixo de 60 pontos, bem como as propostas que receberam a pontuação 0 (zero) em algum dos critérios.

IMPORTANTE

1. A Banca Examinadora de propostas tem autonomia quanto às avaliações.
2. Será incorporada à nota final do projeto uma pontuação chamada de Indutor Populacional. Cada proposta receberá uma quantidade de pontos de acordo com o município da sede do proponente. Serão utilizadas as definições do IBGE.



Indutor populacional por Município

População segundo o Censo de 2022

<i>Até 50.000 habitantes</i>	03 pontos
<i>De 50.001 até 100.000 habitantes</i>	02 pontos
<i>De 100.001 até 200.000 habitantes</i>	01 ponto

- A listagem com todos os municípios e sua população está disponibilizada no **Anexo 05** – Indutor de Pontos por Município.
- Municípios com população superior a 200 mil habitantes não receberão pontuação de Indutor Populacional.

1 INFORMAÇÕES INICIAIS

2 INSCRIÇÕES

3 SELEÇÃO

4 PONTOS DE ATENÇÃO

5 ÚLTIMAS CONSIDERAÇÕES

Você consegue clicar nos títulos e ir direto para a seção que deseja!

VOLTAR AO SUMÁRIO



Como funciona o sistema de cotas?

O Edital garante cotas étnico-raciais e para pessoas com deficiência nas seguintes proporções:

- 25% das vagas para pessoas negras (pretas e pardas);
- 10% das vagas para pessoas indígenas; e
- 5% das vagas para pessoas com deficiência.

Para concorrer às cotas, o proponente deverá autodeclarar-se no ato da inscrição. Utilize o os modelos disponíveis no **Anexo 14 – Autodeclaração Étnico-racial e/ou no Anexo 15 – Autodeclaração de Pessoa com Deficiência**.

IMPORTANTE

Somente serão consideradas para validação das cotas os representantes legais do CNPJ Proponente que exerçam obrigatoriamente ao menos uma função (técnica, artística e/ou administrativa) dentro da Proposta Cultural.

Como ocorrem os recursos da 1ª etapa?

Caso discorde da nota que foi atribuída à sua proposta, será possível enviar um **Recurso de Nota** em até 03 (três) dias úteis a partir da publicação do resultado. O passo a passo segue abaixo:

1. Entrar na Plataforma Desenvolve Cultura (<https://cultura.rj.gov.br/desenvolve-cultura/>) – será reaberta exclusivamente para o recebimento dos recursos;
2. Fundamentar o recurso descrevendo de forma objetiva e justificada o critério de avaliação que deseja que seja revisto; e
3. Enviar o recurso para análise da Banca Examinadora.



IMPORTANTE

Só será permitido o envio de apenas um Recurso de Nota.

Não será permitida a anexação de arquivos. Uma vez submetido, não será permitida alteração ou complementação do texto enviado.

Após o julgamento dos recursos ou o transcurso do prazo de envio, a SECEC divulgará as decisões da Banca Examinadora. Também será divulgado o resultado com a listagem final das propostas classificadas, tanto as selecionadas quanto as suplentes, e suas notas finais.

2ª ETAPA: HABILITAÇÃO

Durante esta etapa serão conferidos os documentos obrigatórios do Cadastro do Proponente que foram enviados na submissão da inscrição. Tais documentos comprovam que o proponente possui os requisitos exigidos no Edital.

A análise dos documentos será realizada pela Comissão Técnica Permanente de Elaboração de Editais e Análise de Projetos Culturais do Fundo Estadual de Cultura. A Comissão foi instituída por meio de Resolução e é composta por funcionários técnicos da SECEC.

Os documentos enviados deverão estar válidos na fase de habilitação para contratação.

A SECEC poderá solicitar, a qualquer tempo, documentos complementares para sanar dúvidas sobre a documentação já apresentada.

1 INFORMAÇÕES INICIAIS

2 INSCRIÇÕES

3 SELEÇÃO

4 PONTOS DE ATENÇÃO

5 ÚLTIMAS CONSIDERAÇÕES

Você consegue clicar nos títulos e ir direto para a seção que deseja!

VOLTAR AO SUMÁRIO



Como ocorrem os recursos da 2ª etapa?

Na Etapa de Habilitação para contratação será também permitido o envio de Recurso de Documentação, o passo-a-passo segue abaixo:

Lembrando que esta é a etapa em que são conferidos os documentos enviados pelo proponente juntamente com a submissão da Proposta Cultural. Nesta etapa, não serão revisadas as notas atribuídas na Seleção.

- Entrar na **Plataforma Desenvolve Cultura** (<https://cultura.rj.gov.br/desenvolve-cultura/>) – será reaberta exclusivamente para o recebimento dos recursos.
- Fundamentar o recurso descrevendo de forma objetiva e justificada o motivo pelo qual a revisão está sendo solicitada e, se for o caso, anexar todos os documentos que considerar convenientes.
- Enviar o recurso para análise da Comissão Técnica.

IMPORTANTE

Só será permitido o envio de apenas um Recurso de Documentação. É permitido anexar documentos nesta etapa. Uma vez submetido, não será permitida alteração ou complementação do texto enviado.

Os proponentes habilitados nesta fase seguirão para a Etapa de Contratação.

*Todos os prazos
estão disponíveis
no Anexo 01 – Prazos*



3ª ETAPA: CONTRATAÇÃO

Nesta etapa, os proponentes classificados como **habilitados** deverão anexar a documentação obrigatória na Plataforma Desenvolve Cultura, que será reaberta para este fim.

Os documentos obrigatórios para contratação são:

- Extrato ou saldo zerado da conta corrente;
- Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;
- Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Débito do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS);
- Certidão de Regularidade Fiscal Expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- Certidão da Dívida Ativa, expedida pela procuradoria geral do município proponente; e
- Certidão Negativa de Débitos em Dívida Ativa, expedida pela Procuradoria Geral do Estado do RJ.

A conta corrente para recebimento e movimentação dos recursos deve ser, obrigatoriamente, no Banco Bradesco e ter o nome do CNPJ do proponente como titular.

O proponente que não enviar a documentação obrigatória para contratação, assim como não realizar o preenchimento dos dados bancários no sistema no prazo previsto, será desclassificado e sua participação no Edital será descontinuada.

1 INFORMAÇÕES INICIAIS

2 INSCRIÇÕES

3 SELEÇÃO

4 PONTOS DE ATENÇÃO

5 ÚLTIMAS CONSIDERAÇÕES

Você consegue clicar nos títulos e ir direto para a seção que deseja!

VOLTAR AO SUMÁRIO



1 INFORMAÇÕES INICIAIS

2 INSCRIÇÕES

3 SELEÇÃO

4 PONTOS DE ATENÇÃO

5 ÚLTIMAS CONSIDERAÇÕES

Você consegue clicar nos títulos e ir direto para a seção que deseja!

VOLTAR AO SUMÁRIO

Após análise da documentação obrigatória, o proponente que cumprir todos os requisitos estará habilitado para contratação e receberá o Termo de Execução Cultural. Os documentos enviados deverão estar válidos durante toda a etapa, com os prazos de validade vigentes.

O Termo de Execução Cultural é o documento necessário para que o Proponente seja encaminhado para pagamento. Será enviado por meio da Plataforma Desenvolve Cultura e deverá ser corretamente preenchido e assinado pelo proponente e enviado novamente para a SECEC.

Em caso de empate, como a SECEC irá proceder?

O desempate se dará considerando a maior pontuação obtida no Indutor Populacional atribuído ao município dos proponentes.

Se ainda assim continuarem empatados, **o desempate se dará considerando a maior pontuação obtida nos critérios de avaliação.**

Caso a igualdade persista, o desempate se dará considerando a data de abertura do CNPJ proponente, **dos mais antigos para os mais novos.**

Todas as informações dadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do proponente. Se for constatada alguma declaração falsa, a proposta será desclassificada, sendo-lhe garantida a ampla defesa, sem prejuízo de outras punições cabíveis.



4 PONTOS DE ATENÇÃO

EXECUÇÃO DA PROPOSTA CULTURAL:

- O prazo de execução da proposta é de 12 meses contados a partir da publicação do extrato do Termo de Execução Cultural.
- As propostas contempladas deverão ser realizadas, majoritariamente, na região do CNPJ proponente (Região Metropolitana I, II, III ou Demais Regiões), **com o mínimo de uma ação realizada obrigatoriamente no município sede.**
- As movimentações bancárias, bem como o início das ações culturais da proposta, deverão ser iniciadas **somente após a publicação do extrato do Termo de Execução Cultural.**
- As movimentações bancárias efetuadas com o aporte recebido deverão ser feitas somente de forma eletrônica ou por meio de cheque, exclusivamente pela conta bancária informada na contratação.
- Toda e qualquer alteração na proposta (cronograma e orçamento, por exemplo) deverá ser enviada previamente para análise para a Comissão Técnica.

ORÇAMENTO

- O somatório das rubricas deve corresponder ao valor exato do aporte da Categoria; sendo **R\$25mil para a Categoria A** (Videoclipe independente) ou **R\$100mil para a Categoria B** (Festivais e Eventos).
- Durante a execução do projeto, a planilha orçamentária poderá ser adequada **03 vezes: a primeira, preferencialmente**, antes do início da execução da proposta **e a última, obrigatoriamente**, antes da finalização do prazo de execução da proposta.

- 1 INFORMAÇÕES INICIAIS
- 2 INSCRIÇÕES
- 3 SELEÇÃO
- 4 PONTOS DE ATENÇÃO
- 5 ÚLTIMAS CONSIDERAÇÕES

Você consegue clicar nos títulos e ir direto para a seção que deseja!

VOLTAR AO SUMÁRIO



1 INFORMAÇÕES INICIAIS

2 INSCRIÇÕES

3 SELEÇÃO

4 PONTOS DE ATENÇÃO

5 ÚLTIMAS CONSIDERAÇÕES

Você consegue clicar nos títulos e ir direto para a seção que deseja!



VOLTAR AO SUMÁRIO



- Qualquer alteração de valor nas rubricas da planilha que modifiquem até 20% para mais ou para menos em relação ao valor original, poderá ser executado sem autorização prévia.

CRONOGRAMA:

- Só poderão ser realizadas **duas alterações** no cronograma de execução da proposta.

Independentemente das alterações, a proposta deve ser realizada integralmente dentro do prazo de 12 meses, contados a partir da publicação do extrato do Termo de Execução Cultural no DOERJ.

LOCAL:

- É permitido alterar o local de realização da proposta apenas uma vez, desde que não seja alterada a região do CNPJ proponente.

FICHA TÉCNICA:

- As alterações na equipe da proposta deverão ser devidamente justificadas e encaminhadas para análise da Comissão, mas não poderão ultrapassar 50% da quantidade de membros listados.

Não é permitida a alteração do objeto, das ações culturais, do nome e do proponente da proposta. Todo e qualquer pedido de alteração deverá ser enviado, exclusivamente, por meio da **Plataforma Desenvolve Cultura**.



- 1 INFORMAÇÕES INICIAIS
- 2 INSCRIÇÕES
- 3 SELEÇÃO
- 4 PONTOS DE ATENÇÃO
- 5 ÚLTIMAS CONSIDERAÇÕES

Você consegue clicar nos títulos e ir direto para a seção que deseja!

VOLTAR AO SUMÁRIO

OBRIGAÇÕES DO PROPONENTE

- Mencionar o Governo Federal, o Ministério da Cultura, o Estado do Rio de Janeiro e a Secretaria de Cultura e Economia Criativa em todo material de divulgação e comunicação da proposta.
- Todo material de divulgação e comunicação deverá ser previamente enviado para aprovação da Assessoria de Comunicação pelo e-mail conteudosecec@gmail.com no mínimo 10 dias corridos de antecedência da realização/divulgação das ações.
- Todas as propostas devem prever a entrega do registro de execução das suas ações conforme **Anexo 03 – Especificações do Objeto** via **Plataforma Desenvolve Cultura**.

IMPORTANTE

Você deve garantir que todas as atividades da proposta aconteçam presencialmente em municípios do Estado do RJ, reunir com antecedência toda a documentação obrigatória indicada no edital e nos seus anexos (como CNPJ/MEI regular, documentos da pessoa responsável e autorizações necessárias) e observar as legislações aplicáveis, incluindo normas de segurança, regras de uso de espaços públicos e direitos autorais de músicas, imagens e marcas utilizadas, prevendo no orçamento possíveis custos com licenciamentos e seguros quando for o caso.



RELATÓRIOS DE EXECUÇÃO DA PROPOSTA CULTURAL

- 1 INFORMAÇÕES INICIAIS
- 2 INSCRIÇÕES
- 3 SELEÇÃO
- 4 PONTOS DE ATENÇÃO
- 5 ÚLTIMAS CONSIDERAÇÕES

Você consegue clicar nos títulos e ir direto para a seção que deseja!

VOLTAR AO SUMÁRIO



- A comprovação de realização da proposta será feita por meio do preenchimento de relatório na **Plataforma Desenvolve Cultura** e deve ser enviada em até **30 dias corridos após o término do prazo de execução da proposta**.
- Caso o Relatório de Execução da Proposta não seja entregue e/ou caso seja considerado insuficiente e/ou caso haja algum recebimento de denúncia de irregularidade na execução da proposta, o proponente será notificado e deverá enviar, via **Plataforma Desenvolve Cultura**, o **Anexo 12 - Relatório de Execução Financeira em até 30 dias do recebimento da notificação**.
- Em caso de sobra de valores na conta corrente referente à Proposta Cultural, o proponente deverá devolver aos cofres públicos o valor remanescente da seguinte forma: efetuar o recolhimento identificado com registro da sua razão social e CNPJ e enviar o termo e o comprovante de transferência para os e-mails comafec@cultura.rj.gov.br e comiseap@cultura.rj.gov.br e anexar na **Plataforma Desenvolve Cultura**.
- O relatório deverá conter links permanentes no **YouTube** com o registro das ações culturais, bem como material que comprove a realização de ações de acessibilidade em arquivo único no formato **PDF**, com tamanho máximo de **5MB**.



5 ÚLTIMAS CONSIDERAÇÕES

Não há impedimento na participação de Proponente que tenha sido contemplado em Editais da **SECEC** anteriormente lançados, desde que cumpridos os requisitos de adimplência.

Nenhuma documentação enviada será devolvida.

Não serão aceitos documentos enviados por e-mail ou protocolados presencialmente na **SECEC**.

Não será aceita, sob qualquer hipótese, a substituição do proponente. A SECEC não se responsabiliza pela falha na inscrição por conta de problemas em servidores, provedores de acesso, na transmissão de dados, na linha de comunicação, por lentidão dos servidores ou qualquer outra razão.

1 INFORMAÇÕES INICIAIS

2 INSCRIÇÕES

3 SELEÇÃO

4 PONTOS DE ATENÇÃO

5 ÚLTIMAS CONSIDERAÇÕES

Você consegue clicar nos títulos e ir direto para a seção que deseja!



VOLTAR AO SUMÁRIO





6 INFORMAÇÕES SOBRE ANEXOS

ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL

ANEXO 01 - PRAZOS

ANEXO 02 - TERMO DE COMPROMISSO DE ADIMPLÊNCIA

ANEXO 03 - ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

ANEXO 04 - ESPECIFICAÇÕES DA PROPOSTA

ANEXO 05 - INDUTOR DE PONTOS POR MUNICÍPIO

ANEXOS OBRIGATÓRIOS PARA INSCRIÇÃO

ANEXO 06 - PORTFÓLIO DE ATUAÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL

ANEXO 07 - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ANEXO 08 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

ANEXO 09 - DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA DA EQUIPE

ANEXO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO

ANEXO 10 - TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

ANEXOS DE REFERÊNCIA PARA RELATÓRIOS DE EXECUÇÃO

ANEXO 11 - RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DA PROPOSTA CULTURAL

ANEXO 12 - RELATÓRIO DE EXECUÇÃO FINANCEIRA DA PROPOSTA

ANEXOS DE ENVIO OPCIONAL

ANEXO 13 - DECLARAÇÃO DE USO DO NOME SOCIAL DO RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO

ANEXO 14 - AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL E CARTA CONSUBSTANCIADA

ANEXO 15 - AUTODECLARAÇÃO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

ANEXO 16 - AUTORIZAÇÃO DE USO DE DIREITOS AUTORAIS DA MÚSICA (somente Categoria A)

1 INFORMAÇÕES INICIAIS

2 INSCRIÇÕES

3 SELEÇÃO

4 PONTOS DE ATENÇÃO

5 ÚLTIMAS CONSIDERAÇÕES

Você consegue clicar nos títulos e ir direto para a seção que deseja!

VOLTAR AO SUMÁRIO



- 1 INFORMAÇÕES INICIAIS
- 2 INSCRIÇÕES
- 3 SELEÇÃO
- 4 PONTOS DE ATENÇÃO
- 5 ÚLTIMAS CONSIDERAÇÕES

Você consegue clicar nos títulos e ir direto para a seção que deseja!

VOLTAR AO SUMÁRIO

O Edital e seus Anexos estão disponíveis no site:

<https://cultura.rj.gov.br/>

E-MAILS ÚTEIS:

Dúvidas sobre o Edital:

valorizacaodofunk@cultura.rj.gov.br

Aprovações de marca:

conteudosecec@gmail.com

Eventuais impugnações:

comiseap@cultura.rj.gov.br

Em caso de devolução de recurso:

comafec@cultura.rj.gov.br e
comiseap@cultura.rj.gov.br